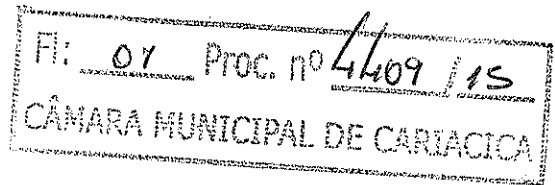




CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA



GABINETE DO VEREADOR ITAMAR FREIRE

PROJETO DE LEI Nº. 261 /2015

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão de texto explicativo nos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) sobre o direito à isenção deste imposto nos casos previstos em Lei, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,**

**APROVA:**

Art. 1º – Fica estabelecida, no Município de Cariacica, a obrigatoriedade da publicação, na internet – página oficial do município – e nos carnês de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), das informações relativas à isenção deste imposto.

Parágrafo Único – A publicação a que se refere o “caput” deste artigo deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista em Lei, contendo todas as informações necessárias e texto explicativo sobre o procedimento para solicitação da isenção.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 06 de outubro de 2015.

  
ITAMAR FREIRE  
Vereador - PDT

  
CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4410 Data: 08/10/15  
Protocolo - Geral  
Assinatura

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)